



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESCO

ANO LX — 64º DA REPÚBLICA — N. 16.904

BELÉM

DOMINGO, 23 DE DEZEMBRO DE 1951

DESPACHOS PROFERIDOS  
PELO EXMO. SR. GENERAL  
GOVERNADOR DO ESTADO:

Em 19/12/1951

Petição:

2017 — Maria José Lima, seringalista, em Altamira, requerendo a concessão, por arrendamento, um seringal — Deferido.

2018 — Basílio Lima, seringalista, em Altamira — renovação de arrendamento — Deferido.

3889 — Jorge Púlio Pena, exploração de castanhal; em Alenquer — Deferido, nos termos da informação.

3875 — Francisco Fernandes da Conceição, exploração de castanhal, em Alenquer — Deferido.

3876 — Anadir Pereira, licença para exploração de castanhal, em Alenquer — Deferido.

Em 20/12/1951

2729 — Antônio Braga e Chaves, licença para exploração de castanhal, em Itupiranga — Deferido.

3545 — Manoel Lopes Pedra, licença para exploração de castanhal, em Itupiranga — Deferido.

4121 — Eurídice Braga Chaves, licença para exploração de castanhal, em Itupiranga — Deferido.

4142 — Amélia Milhomem Karan, licença para exploração de castanhal, em Itupiranga — Deferido.

## GOVERNO DO ESTADO

### GABINETE DO GOVERNADOR

4143 — Aristides Sotero, licença para exploração de castanhal, em Itupiranga — Indeferido.

4145 — Maria Rodrigues da Silva, licença para exploração de castanhal, em Itupiranga — Indeferido.

4144 — Eduardo Rodrigues Alves, licença para exploração de castanhal, em Itupiranga — Indeferido.

4147 — José Neves Gomes, licença para exploração de castanhal, em Itupiranga — Indeferido.

3907 — Carvilho Benício dos Santos, licença para exploração de castanhal, em Itupiranga — Indeferido.

3908 — José Vicente Soares, licença para exploração de castanhal, em Itupiranga — Deferido.

4047 — Maria Chamom, licença para exploração de castanhal, em Itupiranga — Indeferido.

2789 — Antônio Joaquim Pinto, licença para exploração de castanhal, em Itupiranga — Deferido, em comum com Eurídice Braga Chaves.

4188 — Eurídice Braga Chaves, licença para exploração de castanhal, em Itupiranga — Deferido, em comum com Antônio Joaquim Pinto.

Pará, remessa de contas — Sim.  
Ao D. F.

N. 717, do Departamento Estadual de Águas, nomeações de funcionários — Diga ao D. E. A. sobre as ponderações do S. P.

N. 79, da Diretoria da Estrada de Ferro Tocantins, presta informações — Ao D. E. S. P., para juntar ao inquérito.

N. 616, do Departamento de Agricultura, restituição de um decreto de nomeação de Moacir Batista de Miranda — De acordo. Volte ao D. A. para as providências devidas.

N. 75, da Estrada de Ferro Tocantins, diretor interino, Tucurui — comunicação — Ao D. E. S. P., para adotar as devidas providências.

N. 318, do Conselho Rodoviário - D. E. R., capeando a petição n. 3834, de Antônio Ferreira Celso, presidente — licença-especial — Ao D. E. S. para promover a necessária inspeção.

N. 514, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 2936, de Cláudomiro Belém de Nazaré, agrônomo — devolução de uma chocadeira — Faça-se a devolução. Ao D. A.

N. 537, do Departamento Estadual de Segurança Pública, repressão aos sonegadores de impostos à Prefeitura de Vizeu — Junte-se ao expediente.

N. 904, do Departamento de Finanças, capeando a petição n. 1614, de Maria da Conceição Silva Lima — pagamento de vencimentos como professora em substituição — Volte ao D. F., para os devidos fins.

N. 1361, dos Serviços de Navegação da A. A. do Porto do

## SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS PROFERIDOS  
PELO SR. DR. SECRETÁRIO  
GERAL DO ESTADO

Em 18/12/1951

2342 — Luzia Iracema da Silva Marinho, servente, lotada no Grupo Escolar "Pinto Marques" — efetividade — Volte ao S. P., para lavrar a efetividade.

0179 — Domingos Barreto da Silva e outros, devolução de numerário — Informe o D. E. S. P., com urgência.

4037 — Marieta Santos Paixão, auxiliar de escritório, com exercício na Escola de Engenharia do Pará — licença-especial — Volte ao S. P., para as informações complementares.

3540 — Rachel Freire da Cruz Gouveia, viúva do Magistrado Antônio Evaristo da Cruz Gouveia — pedido de pagamento — Volte ao D. F.. O que importa esclarecer é se as bonificações levadas a crédito do Estado, o foram à revelia da postulante. Resta, portanto, aquele Departamento esta informação essencial.

4018 — Domerina Barbosa de Sousa Sá, professora, em Maracanã — pedido de licença — De acordo. Volte ao D. E. C.

Carta:

N. 237, de Ana Leopoldina Borges Ferreira - Rio, pagamento de crédito — Dê-se ciência da informação do D. F. à interessada, que deverá aguardar o próximo exercício financeiro.

## DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAGÃO

### SERVIÇO DE CADASTRO RURAL DO ESTADO

RELAÇÃO DEMONSTRATIVA DA RENDA DESTE SERVIÇO, NO MÊS  
DE NOVEMBRO DE 1951

Recolhimento feito por meio de guias de locação e inscrição de propriedade à Recebedoria de Rendas do Estado, a saber:

ALTAMIRA :			
3 — recolhimento sobre guias de locação de castanhais .....	1.010,00	3.030,00	
4 — recolhimento sobre guias de locação de seringais .....	1.010,00	4.046,00	
2 — recolhimento sobre guias de			

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.	E X P E D I E N T E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA. Rua do Una, 32 — Telefone 3262 Diretor Geral : OSSIAN DA SILVEIRA BRITO Redator-chefe : Pedro da Silva Santos Assinaturas : Belém : Anual ..... 240,00 Semanal ..... 125,00 Número avulso ..... 1,00 Número atrasado, por ano ..... 1,50 Estados e Municípios : Anual ..... 260,00 Semanal ..... 135,00 Exterior : Anual ..... 360,00 Publicidade : Página, por 1 vez ..... 400,00 1 Página contabilidade, por 1 vez ..... 400,00 ½ Página, por 1 vez ..... 200,00 Centímetros de coluna : Por vez ..... 4,00
— As reclamações pertinentes à matéria retratada, nôs casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.	— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.
— A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.	— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.
— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.	— Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitem.
— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.	— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.
Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.	

(Continuação da 1.ª pág.)

Locação de seringais, safra atrasada ..... ALLENQUER :	1.125,40	2.250,80
2 — recolhimento sobre guias de locação de castanhais ..... 1 — recolhimento sobre guia de locação de castanhais, safra atrasada ..... 1 — recolhimento sobre guia de inscrição de propriedade ..... ALMEIRIM :	1.010,00	2.020,00
16 — recolhimento sobre guias de locação de castanhais ..... ITUPIRANGA :	1.124,60	1.124,60
9 — recolhimento sobre guias de locação de castanhais ..... MARABÁ :	36,00	36,00
49 — recolhimento sobre guias de locação de castanhais ..... ÓBIDOS :	1.010,00	16.160,00
1 — recolhimento sobre guia de locação de castanhais ..... Recolhimento feito por meio de ofício de remessa deste Serviço à Procuradoria Fiscal, referente a emolumento para lavratura de contrato, a saber : ALMEIRIM :	1.010,00	9.090,00
12 — recolhimento sobre licença para exploração de castanhais ..... ALTAMIRA :	115,40	1.384,80
5 — recolhimento sobre licença para exploração de seringais ..... 3 — recolhimento sobre licença para exploração de castanhais ..... ALLENQUER :	115,40	577,00
2 — recolhimento sobre licença para exploração de castanhais ..... ITUPIRANGA :	115,40	346,20
8 — recolhimento sobre licença para exploração de castanhais ..... MARABÁ :	115,40	230,80
14 — recolhimento sobre licença para exploração de castanhais ..... ÓBIDOS :	115,40	923,20
1 — recolhimento sobre licença para exploração de castanhais ..... (T-1416-7, 13 e 23 12-Cr\$ 120,00)	115,40	1.615,60
	115,40	5.192,20

EXECUÇÃO DA PORTARIA N. 69, DE 17/3/1947 : Taxa de Cr\$ 1,50 sobre hectolitro de castanha de terras não licenciadas, cobrada em despachos pela Recebedoria de Rendas ..... 2.210,60	2.210,60
Taxa de Cr\$ 0,15 sobre quilo de massanduba de terras não licenciadas, cobrada em despachos pela Recebedoria de Rendas ..... 9.361,40	9.361,40
Taxa de Cr\$ 0,25 sobre quilo de batata de terras não licenciadas, cobrada em despachos pela Recebedoria de Rendas ..... 6.148,30	6.148,30
Taxas diversas de gêneros diversos cobrada em despachos pela Recebedoria de Rendas ..... 15.068,60	30.578,30
TOTAL ..... S. C. R. E., 15 de dezembro de 1951.	Cr\$ 126.142,50

Francisco das Chagas Moreira  
Chefe, em comissão

## EDITAIS

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

## CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

## QUARTEL GENERAL DA 1.ª ZONA AÉREA

## Escola de Enfermagem do Pará Edital de Inscrição de Candidatos à Matrícula para 1952

## Concorrência permanente para 1952

Acha-se aberta na Secretaria da Escola de Enfermagem do Pará, a partir do dia 17 do corrente ao dia 20 de janeiro de 1952, a matrícula para o "Curso de Auxiliar de Enfermagem", para preenchimento de 25 vagas, devendo os candidatos requerer inscrição, mediante petição com referência do curso elementar, ou exame de admissão realizado, instruída com os seguintes documentos originais :

a) prova de conclusão de curso elementar ou de exame de admissão;

b) carteira de identidade e atestado de idoneidade moral;

c) atestado do sanidade física e mental;

d) certidão de nascimento passada por oficial do Registo Civil;

e) prova de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino.

Belém, 11 de dezembro de 1951.

— (a) Alkir Cavalcanti Bandeira de Melo, 2.º tenente-almoxarife.

(Ext.—Dias 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26|12)

## ALTO TAPAJÓS S/A.

## Assembléia Geral Ordinária

## 1ª convocação

De conformidade com o art. 87, letra b), do Decreto-lei n. 2.627, de 26/9/1940, convocamos os Srs. Acionistas desta Empresa para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana ns. 16|18, no próximo dia 31 do mês em curso, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre :

a) Aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1950 ;

b) eleição para o cargo vago de Diretor ; e

c) eleição para o Conselho Fiscal.

Belém, 18 de dezembro de 1951.

## ALTO TAPAJÓS S/A.

Robin Hollie McGlohn

Presidente

(Ext.—22, 23 e 25|12)

Domingo, 23

## DIARIO OFICIAL

Dezembro — 1951—3

## BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A.

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1951

(Compreendendo Matriz e Agências)

## — ATIVO —

## — PASSIVO —

## A—Disponível

Caixa	
Em moeda corrente	18.003.122,00
Em depósito no Banco do Brasil	132.391.475,30
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	1.065.635,20
	151.460.232,50

## B—Realizável

Empréstimos em C/	
Corrente	164.997.696,20
Empréstimos Hipotecários	23.424.058,10
Títulos descontados	61.379.329,80
Lêtras a Receber de c/própria	2.362.459,80
Agências no País	629.261.923,20
Correspondentes no País	13.289,00
Outros créditos	205.665.997,10
	1.087.104.753,20

## Imóveis

1.244.633,30

## Títulos e valores mobiliários:

Ações e Debentures	1.816.000,00
	1.090.165.386,50

## C—Imobilizado

Edifícios de uso do Banco	14.610.972,90
Móveis e Utensílios	6.346.016,00
Material de Expediente	2.057.046,60

## D—Resultados Pendentes

Juros e Descontos	11.266,90
Impostos	79.641,50
Despesas Gerais e outras contas	15.554.908,10

## E—Contas de Compensação

Valores em Garantia	202.967.193,10
Valores em Custódia	73.296.749,10
Títulos a receber de c/Alheia	95.586.208,10
Outras contas	239.681.377,00

611.531.527,30

1.891.816.998,50

## F—Não Exigível

Capital	150.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	11.872.470,80
Fundo de Previsão	79.598.790,30
Outras reservas	269.815.249,40

511.286.510,50

## G—Exigível

Depósitos	
à vista e a curto prazo :	
de Poderes Públicos	4.975.864,80
de Autarquias	3.729,00
em c/c sem limite	17.553.117,10
em c/c limitadas	6.917.220,50
em c/c populares	1.813.775,30
em c/c sem juros	2.328.286,00
em c/c de aviso	59.158,30
Outros depósitos	498.317,60

34.149.468,60

## a prazo :

de Poderes Públicos	144.107,30
de Diversos	2.685.162,80
a prazo fixo	300.000,00
de aviso prévio	3.129.270,10

37.278.738,70

## Outras responsabilidades :

Obrigações diversas	94.184.801,90
Lêtras a pagar	88.717,70
Agências no País	513.301.812,10
Correspondentes no País	2.644,90

Ordens de Pagamento e outros créditos	67.712.996,70
Dividendos a Pagar	35.606.542,70

710.897.516,00

748.176.254,70

## H—Resultados Pendentes

Contas de resultados	20.822.705,80
----------------------	---------------

## I—Contas de Compensação

Depositantes de valores em garantia e em custódia	276.263.942,20
Depositantes de Títulos em cobrança no País	95.586.208,10

239.681.377,00

611.531.527,30

Outras contas	1.891.816.998,30
---------------	------------------

Belém, 30 de novembro de 1951.

José Castanheira Iglesias

Chefe do Dep. Geral de Fisca-

lização e Contabilidade

Reg. n. 68.164-CRC n. 348

(Ext.—Dia 23/12)

NOTA — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da borra-cha adquirida e em estoque : Cr\$ 160.588.092,70.

GABRIEL HERMES FILHO

Presidente

4 — Domingo, 23

## DIARIO OFICIAL

Dezembro — 1951

## JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com prazo de 20 dias  
O Doutor João Bento de Sousa,  
juiz de direito da 2.ª vara cível  
e dos Feitos da Fazenda da Co-  
marca da Capital do Estado do  
Pará, por nomeação legal, etc..  
Faz saber que a este Juizo foi  
apresentada uma petição, cujo  
teor é o seguinte: — Exmo. Sr.  
Dr. Juiz de Direito dos Feitos da  
Fazenda. Diz a Prefeitura Municí-  
pal de Belém, por seu procurador  
infra firmado, que se acha regis-  
trado no livro de ratificações, em  
nome do cidadão Joaquim Fran-  
cisco de Carvalho Menezes, o ter-  
reno sita à Av. Visconde de Inhaú-  
ma, medindo 2.185m²,092, con-  
forme certidão junta. Acontece,  
porém, que desde 1869 a 1950 o  
referido foreiro não paga os res-  
pectivos fôros e taxas, pelo que,  
com fundamento na Lei Civil vem  
requerer digne-se V. Exceléncia de  
mandar citar o mesmo foreiro, e  
sua mulher, se casado fôr, ou seus  
herdeiros ou sucessores para con-

testar a presente ação na qual se  
pede a decretação do respectivo  
comissão no qual há muito incorreu  
o precitado cidadão, bem como  
acompanhar todos os termos da  
presente ação sob pena de revelia  
e mais cominações de direito. Pro-  
testa-se por todo gênero de provas  
legais admitidas em direito. P. de-  
ferimento, Belém, 3 de dezembro de  
1951. (a) Artur Melo, sub-pro-  
curador. Nessa petição foi exarado  
o seguinte despacho: D. e A. como  
requer. Belém, 3 de dezembro de  
1951. (a) João Bento". Expedido o  
competente mandado, foi pelo ofi-  
cial de Justiça encarregado da di-  
ligença certificado não ter encon-  
trado o requerido, que se acha em  
lugar incerto e não sabido, razão  
porque mandei passar o presente  
edital, com o teor do qual ficam  
citados Joaquim Francisco de Car-  
valho Menezes e sua mulher, se ca-  
sado fôr, ou seus herdeiros e su-  
cessores, para no prazo de 20 dias,  
contados da publicação deste, vi-  
rem em Juízo apresentar a defesa

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 160 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1951

O Diretor da Recebedoria de Rendas do Estado, usando de suas atribuições e no sentido de conciliar os interesses do Estado e

netro de 1952, o prazo para apresentação, à esta Recebedoria de Rendas, dos atestados expedidos ou revalidados neste exercício de 1951.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se:

RESOLVE:

Recebedoria de Rendas do Estado, em 22 de dezembro de 1951.

João Monteiro de Pina

Diretor, em comissão

Prorrogar até o dia 10 de ja-

ta cidade de Belém do Pará, aos 7 dias do mês de dezembro de 1951. — Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente jura-mentado, subscrevi. — (a) João Bento de Sousa.

(T-1431-11, 23 e 30/12—Cr\$ 120,00)

## ALTO TAPAJÓS S. A.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1950

## — ATIVO —

Imobilizado	
Aquisição de bens	1.090.959,20
Benfeitorias	493.009,10
Construções	4.226,60
Embarcações	581.677,40
Móveis e Utensílios	182.438,00
Usina Rotepé—c/instalação	766.650,80
Veículos	73.000,00
	<b>4.091.961,10</b>

## Disponível:

Caixa	6.878,30
Depósitos Bancários	232.678,30

## Realizável a curto prazo

Mercadorias	1.539.359,20
Gêneros	588.945,00
Duplicatas a receber	968.295,90
Contas correntes	5.447.908,40
Devedores e credores diversos	424.285,20
Usina Rotepé—c/movimento	320.753,90
Outras contas	164.574,80

## Conta de resultado pendente

Dormentes	33.822,20
Contas de compensação	

Ações e caução	30.000,00
Avalis	433.081,80
Endossos	155.000,00
Mercadorias consignadas	44.846,60

**14.482.890,70**

## — PASSIVO —

Não exigível	
Capital	8.000.000,00
Fundo p/amortização	
de Bens	110.340,00
de Embarcações	174.683,20
de Instalações	289.595,20
de Móv. e Utensílios	53.224,30
de Veículos	40.150,00

Fundo de Reserva	
p/Contas Dúvidosas	407.972,60
Legal	142.072,80
de Previsão	103.943,00

Lucros e perdas	32.268,50
	<b>9.354.249,60</b>

Contas Correntes	2.436.006,90
Contas a Pagar	374.896,00
Devedores e Credores Diversos	290.666,30
Impostos a Pagar	168.363,90
Promissórias a Pagar	475.500,00
Outras Contas	721.779,60

Contas de compensação	
Caução da Diretoria	30.000,00
Títulos Avalizados	433.081,80
Títulos Endossados	155.000,00
Higgins Inc—C/Consignação	44.846,60

**14.482.890,70**

David de Arruda Câmara

Contador

Reg. no D. E. C. sob n. 76.600

Idem no C. R. C., idem n. 404

Belém, 30 de dezembro de 1950.

Dário Magalhães  
Diretor-gerente

Domingo, 23

DIARIO OFICIAL

Dezembro — 1951—5

ALTO TAPAJÓS S. A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO DE 1950

— D E B I T O —

DESPESAS GERAIS — Impostos, Ordens e Gratificações, Honrários, Diversas Despesas, Aluguéis, Material de Escritório, Água, Luz e Telefone, Contribuições de Previdência, Assistência Hospitalar e outros gastos gerais .....	1.421.067,60
Benfeitorias, Embarcações, Faltas e Avarias, Juros e Descontos, Liquidações, Motores — C/Exploração, Móveis e Utensílios e Veículos .....	463.407,60
Fundo p/Amortização : de Embarações, Móveis e Utensílios, Instalações e Veículos .....	167.676,60
p/Contas Duvidosas .....	407.972,60
Fundos de Reserva : Legal .....	1.792,70
de Previsão .....	1.792,70
Lucros e Pérdas :	
Saldo p/1951 .....	32.268,50
	2.495.978,30

David de Arruda Câmara  
Contador  
Reg. na D. E. C. sob n. 76.600  
Idem no C. R. C. idem 404

— C R È D I T O —

Saldo de 1949 .....	13.781,30
Lucro nas seguintes contas :	
Arrendamentos, Comissões e Bonificações, Gêneros, Gado e Criação, Locações, Mercadorias e Reversões .....	2.482.197,00 2.495.978,30
	2.495.978,30

Belém, 30 de dezembro de 1950.

Dário Magalhães  
Diretor-gerente  
(Ext. — Dia 23/12)

RELATÓRIO REFERENTE AS ATIVIDADES SOCIAIS

NO EXERCÍCIO DE 1950

Dando cumprimento a dispositivo legal, submetemos à apreciação dos senhores acionistas o Balanço procedido nesta data, bem como a respectiva demonstração da conta, Lucros e Pérdas.

Tais documentos são por si esclarecedores da situação econômico-financeira atual da empresa, a qual pode ser considerada satisfatória se se levar em consideração que há apenas três anos era precaríssima, fato notório que obrigou a adoção de medidas tendentes à salvaguardar dos interesses de terceiros.

Para cobertura do vultoso prejuízo verificado naquele exercício, forçoso foi lançar-se mão de todas as reservas até então instituídas, com exceção apenas daquela determinada por lei.

De então para cá, a despeito mesmo de dificuldades de toda ordem, foi possível em apenas três exercícios normalizar a situação, expurgando do ativo rubricas que nada representavam, sanear a relação dos devedores compensando contas incobráveis em apreciável número e elevado valor e ainda fazer reservas várias de valor superior a um milhão de cruzeiros, sem falar na destinada a dividendos feita no ano passado do valor de Cr\$ 400.000,00.

Eis em síntese o que foi a nossa gestão à frente dos destinos da empresa, a princípio como elemento designado pelo então Banco de Crédito da Borracha S. A. a cujo quadro funcional pertencia e depois como um de seus acionistas.

Belém, 30 de dezembro de 1950.

DARIO MAGALHAES  
Diretor-Gerente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o dispositivo legal, vimos comunicar aos Senhores Acionistas que examinamos, como nos compete, o Relatório da Diretoria, papéis e saldo de Caixa, relativos ao movimento compreendido entre 1.º de Janeiro e 30 de dezembro de 1950, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos esses serviços.

KENNET MAC CRAE  
IDALVO TOSCANO  
JOVELINO COIMBRA  
(Ext. — Dia 23/12)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XIX

BELÉM — DOMINGO, 23 DE DÉZEMBRO DE 1951

NUM. 3.487

37.<sup>a</sup> Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 3 de outubro de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, Raul Braga, Mário Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sílvio Péllico; Drs. Inácio Moita, Sadi Duarte e Alvaro Pantoja, juízes de direito da 1.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> vara, respectivamente, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8.30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

## PASSAGENS

Capital — Embargante, Aponiano Amaro de Almeida; embargado, o Governo do Estado — Do Desembargador Raul Braga ao Desembargador Mário Pinto.

## Apelação cível

(Questão de constitucionalidade) Capital — Apelante, The Rio de Janeiro Flour & Granários (Moyno Inglês); apelada, a Recebedoria de Rendas do Estado — Do Desembargador Raul Braga ao Desembargador Antonino Melo para motivar o seu voto vencido.

## ACÓRDÃO

Com o Acórdão assinado, foi entregue o seguinte feito:

Pedido de licença, em prorrogação Capital — Requerente, o Dr. Cesar Alberto Lisboa de Mendonça, pretor de Santarém — Pelo Desembargador Presidente.

## Habeas-corpus

Capital — Impetrante, João Tiago Sobrinho, à seu favor — Idem.

## Reclamação Civil

Capital — Reclamantes, Manoel Luiz Machado Fonseca e outros; reclamados, o Dr. Juiz de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara — Idem.

## Embargos Civis

Capital — Embargantes, Jofre de Sousa Jacob e outros; embargada, Raimunda Miranda de Aguiar — Pelo Desembargador Inácio Guilhon com o seu voto vencido.

## PARTE ADMINISTRATIVA

### Pedidos de férias

Capital — Requerente, o Dr. Olavo Guimarães Nunes, juiz de direito da Comarca da Vigia — Concederam, unanimemente.

## JULGAMENTO

### Habeas-corpus

Capital — Impetrante, Manoel Batista dos Santos, a seu favor Resolveram aguardar as informações solicitadas, unanimemente.

— Idem — Monte Alegre, Impetrante, Expedito Neves, à seu favor — Concederam a ordem, contra os votos dos Srs. Desembargadores Curcino Silva, Raul Braga e Antonino Melo.

— Idem — Capital — Impetrante, José Alves de Sousa, a favor de Valeriano Felix de Oliveira — Resolveram aguardar as in-

## PODER JUDICIARIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

formações solicitadas, unanimemente.

— Idem — Impetrante, João Marques dos Santos, a favor de Antônio Alves Barata e outros — Resolveram aguardar as informações solicitadas, unanimemente.

— Idem — Impetrante, o Bacharel Jorge Pacioli de Sousa, a favor de Carlos Ferreira Lucena — Concederam a ordem, pelo voto de desempate do Desembargador Presidente, votando contra a medida os Srs. Desembargadores Curcino Silva, Raul Braga, Augusto R. de Borborema e Antonino Melo.

— Idem — Impetrante, Raimunda Tavares Dantas e outros — Resolveram aguardar as informações solicitadas ao Major Chefe de Polícia, unanimemente.

### Reclamação cível

Santarém — Reclamante, Odilon Joaquim Loureiro; reclamado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca — Deliberou o Tribunal reiterar as informações solicitadas ao Dr. Juiz de Direito reclamado, unanimemente.

### Embarcos Civis

Capital — Embargantes, Francisco Cardoso de Vasconcelos e sua mulher; embargados, Adriano Francisco Martins e sua mulher; relator, Sr. Desembargador Maurício Pinto — O Dr. Inácio Moita, juiz de direito da 1.<sup>a</sup> vara, convocado para tomar parte no julgamento pediu vista dos autos. Fez defesa oral dos embargos o Dr. Edgar Viana.

### Mandado de Segurança

Capital — Requerente, João Cavalcante da Silva; requerido, o Governo do Estado; relator, Sr. Desembargador Raul Braga — Desprezada, por unanimidade, a preliminar de decadência do Direito de queixa levantada pelo Dr. Procurador Geral do Estado, de meritis, indeferiram a segurança impetrada contra os votos dos Srs. Desembargadores Relator, Maurício Pinto, Antonino Melo e Sílvio Péllico, sendo designado para lavrar o Acórdão o Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

### Recurso "ex-officio"

Curuçá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Francisco Lopes de Oliveira — O Dr. Augusto R. de Borborema pediu julgamento.

### Apelação crime

Marabá — Apelante, Constâncio Marinho de Queiroz; apelado, Natividade Coelho de Araújo — Do Desembargador Augusto R. de Borborema ao Desembargador Raul Braga.

### Apelação cível

Marabá — Apelante, Benjamin Lacerda; apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Curcino Silva mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

### Recurso "ex-officio" de Habeas-corpus

Curuçá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Francisco Lopes de Oliveira — O Dr. Augusto R. de Borborema pediu julgamento.

### Apelação crime

Vigia — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Jaques Taumaturgo de Freitas — O Desembargador Raul Braga pediu julgamento.

### PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

### Apelação cível

Santarém — Apelante, Pedro Isidoro dos Santos; a -Justica Pública; apelados, José Gomes da Mata Neto — Ao Desembargador Jorge Hurley.

### JULGAMENTO

Gurupá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Francisco Lopes de Oliveira; relator, Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema — Negaram provimento, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11.30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

— Idem — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, João de Sousa Matias Leal; relator, Sr. Desembargador Raul Braga — Deram provimento para cassar a ordem de "habeas corpus", unanimemente.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10 horas, mandando eu, Luis Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

36.<sup>a</sup> Conferência ordinária da 1.<sup>a</sup> Câmara Criminal, realizada em 1 de outubro de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Ao primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Curcino Silva, Augusto R. de Borborema, Raul Braga, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 10 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram inicio aos trabalhos, pela ordem seguinte:

## PASSAGENS

### Apelação cível "ex-officio"

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> vara; apelados, Chicrala Gaby e Maria Adelina Lopes Gaby — Do Desembargador Curcino Silva ao Desembargador Jorge Hurley.

### Apelação cível

Marabá — Apelante, Constâncio Marinho de Queiroz; apelado, Natividade Coelho de Araújo — Do Desembargador Augusto R. de Borborema ao Desembargador Raul Braga.

### Apelação cível "ex-officio"

Marabá — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, Wilson Miranda Doné e Maria das Dóres Vale Doné — O Desembargador Raul Braga mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

### Apelação cível

Marabá — Apelante, Benjamin Lacerda; apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Curcino Silva mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

### Apelação cível

Marabá — Apelante, Elizabeth Julianne Haemann e suas filhas; apelados, Francisco Pereira Chaves e sua mulher — Idem.

### Apelação cível

Santarém — Apelante, Pedro Isidoro dos Santos; a -Justica Pública; apelados, José Gomes da Mata Neto — Ao Desembargador Jorge Hurley.

### JULGAMENTO

Gurupá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Francisco Lopes de Oliveira; relator, Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema — Negaram provimento, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 11.30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

DIARIO DA JUSTICA

27

EXPEDIENTE DOS DIAS 19, 20  
E 21 DE DEZEMBRO DE 1951

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA  
MOTTA

No requerimento da The Texas Company (South America) Ltda. — Mandou expedir a precatória devida, com prazo de 20 dias para seu cumprimento.

— Idem da Fábrica União, Indústria e Comércio S. A. — Diga a parte contrária.

— Idem de José Ferreira — Conclusos.

— Vistoria: Requerente, Orsetti de Vasconcelos Cunha; Requerido, Simplicio Corrêa dos Santos — Marcou o dia 27, às 8:30, para a perícia.

— No requerimento de J. Kislanov & Irmão — Conclusos.

— Idem de Cecilia de Oliveira Martins Alves — Conclusos.

— Inventário de Leonisia Augusta Maia da Silva Rocha — A cartório.

— Inventário de Maria Santos Antunes — Mandou expedir guias para pagamento de imposto devido.

— Idem de Joaquim Manoel Soares de Maceió — Digam os interessados.

— Idem de Flávio Macedo de Andrade — Julgou a cálculo.

— Tutoria: Requerente, Alzira de Araújo Costa — Deferiu o pedido de fls. 2.

— No requerimento de Antonia Soares Mendes — Sim.

— Tutoria: Requerente, Maria Emilia Pantoja Sampaio — Mandou expedir portaria.

Juiz de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara

Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Lucindo Matos Pampolina — Ao Distribuidor.

— Executivo fiscal movido pela Fazenda Estadual contra M. F. Gomes & Cia. Ltda. — Mandou seja cumprido o respeitável Acordão proferido pelo E. Tribunal de Justiça do Estado.

— No requerimento da Empresa Exportadora Paraense, Ltda. e outros — Deferido.

— Inventário de Leonisia Augusta Maia da Silva Rocha — Ao titular da 1.<sup>a</sup> vara.

— No requerimento do Dr. 2.<sup>o</sup> Curador — Mandou notificar para o dia 22, às 10:30 da manhã.

— Indenização: Requerente, Cia. Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes — Ao Egípcio Tribunal de Justiça.

— No requerimento de Afonso Manoel da Costa Leite — Ao Distribuidor.

— Execução de sentença: Exequente, Zulmira de Sousa Marinho Sines R., Maria Firmina Gomes Amazonas de Figueiredo — A cartório.

— No requerimento de Raquel de Melo Pinto — Sim.

Juiz de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Inventário de Romano Spagnoli — Em forma de partilha.

— Testamento de Joaquim Pinto da Silva — Mandou cumprir o disposto no art. 528.

— Idem de Calixta Martins Moreira do Vale — A registro.

— Inventário de Maria Duarte Valente de Freitas — Julgou o cálculo.

— No requerimento de Antoneta Hilda Pereira da Silva — Mandou citar.

— Despejo: A., Manoel Pinho da Silva; R., SCIQUE — Em

afirmação dos peritos.

— Idem: A., Cristina Amagral Gil; R., Joaquim Lídio Piçango de Andrade — A conta.

— Ação executiva: A., Guiherme & Cia.; R., Irmãos Cais & Cia. — Abril o concurso de credores.

— A., Cláudio Romariz; R., Lourival Barroso de Oliveira e

sua mulher — Mandou oficiar à Prefeitura de Belém.

— Arrolamento de Josefa Nunes dos Santos — Ao cálculo.

— Inventário de Manoel da Fonseca Neve — Julgou o cálculo.

— Testamento de Leontino Gomes — Mandou seja cumprido o disposto no art. 528, do C. P. Civil.

— Inventário de Osmarino Lameira Carvalho — A conta.

— Despejo: A., Angélica Ortega Sampaio; R., José Canellas — Recebeu a apelação, nos efeitos regulares.

— Despejo: A., Amélia Pedro; R., Giocinda Medeiros da Silva — Em afirmação dos peritos.

— Ordinária: A., Amable de Castro Martinez; R., Manoela Vega Lopez — Recebeu a apelação, nos efeitos regulares.

— Inventário de Germano Faria de Carvalho — A cartório.

— Inventário de João André da Cunha — Ao cálculo.

— No ofício de n. 1.084, do Imposto de Renda — Mandou juntar aos autos.

— Idem de n. 1.085 — Idêntico despacho.

Juiz de Direito da 4.<sup>a</sup> Vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Inventário de Neptali Peres — Digam os interessados.

— Arrolamento de Manoel da Costa Rang — Julgou o cálculo.

— Vistoria: Requerente, Antônio José de Oliveira — Mandou citar, em forma legal.

— No requerimento de Lucindo Matos Pampolla — Mandou citar em forma legal.

— Despejo: A., Antônio G. de Oliveira; R., Leonil Marques Batista — A cartório, para nova conclusão.

— No ofício de n. 230, do Quartel General — Mandou juntar aos autos.

— No requerimento de Ana Nogueira Vilça — Indeferido.

— Ação ordinária: A., Nazaré Haie Oliveira; R., Luiz Cardoso da Silva — Mandou que as partes esclareçam os pedidos de vistorias e arbitramentos.

— No requerimento de Frei Manoel Alvares de Assunção — Deferido.

— Idem, de Maria Júlia do Nascimento — Mandou tomar por termo o compromisso.

Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara

Juiz — DR. ALVARO PANTOJA

Desquite: A., Cláudio Botinelli Soares; R., Neusa Soares — Marcou o dia 21, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— No requerimento de Alberto Correia Ralha — Indeferido.

— Homologação de emancipação: Requerente, Agostinho e Dulce Lamarão de Castro Ribeiro — Homologou.

— Entrega de menor: Requerente, Antônio Campos de Oliveira — A cartório.

— No requerimento de Agripino Marinho Gomes — Conclusos.

— Entrega de menores: Requerente, Tereza Alves de Lima — Manteve o menor onde se encontra.

— Alvará: Requerente, Rainunda Bessa — Vista ao Dr. Curador Geral.

— Investigação: A., Iolanda da Silva Lima; R., Almir Pereira da Silva — Mandou citar o réu.

— Alvará: Requerente, Anaília dos Santos Tenório — Indeferido.

— No requerimento de Cláudio Botineli Soares — Deferido.

— No requerimento de Alvinha França Nogueira — Conclusos.

— Investigação: A., Gladis Nunes; R., João Angelim Pereira — Especifique a prova.

— Alimentos: A., Célia de Sousa Teixeira; R., Alcindar Pinto — Vista ao Dr. C. Geral.

— Casamento de Lúcio Cardoso dos Anjos e Maria Vitalina Beckman Pereira — Julgou os habilitados.

— No requerimento de Erivaldo Pereira da Silva — Mandou tomar por termo.

— Idem de Rodolfo Filgueiras Carneiro — Deferido.

— Idem de Olgarina Ferreira Raio — Mandou distribuir e autuar.

— Idem, de Albertina Soares da Cruz — Mandou citar.

— Alimentos: A., Corina Silva Ribeiro; R., Juvenal Nogueira Ribeiro — Mandou citar.

Juiz de Direito da 6.<sup>a</sup> Vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOTTA

No requerimento do Dr. Pedro Pombo de Chermont Raio e sua mulher — Mandou fazer a notificação devida.

— Idem da Prefeitura Municipal de Belém — Mandou citar.

— Idem — Idêntico despacho.

— Idem — Idêntico despacho.

— Idem — Idêntico despacho.

— Mandando fazer os registros pedidos por Antônio do Rosário, Eufrásia de Oliveira Nascimento, João Castro Gomes, Ana Teixeira de Góis, Alda Rodrigues, Tereza Pereira Corrêa, Terezinha Albuquerque, Marlene Ramos dos Santos, Francisco das Chagas Barbosa, Narciso Nogueira Prestes, Angela Lopes Dias, Pedro Sabino Barbosa, Maria Barbosa Rodrigues, Jamira Carvalho, Geraldo Pereira Colares, Agostinho H. Alexandre Costa, Lindalva da Conceição Rodrigues, Olgarina Ferreira e Mário da Silva Rocha.

Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCA TAVARES

Ação ordinária: A., Osvaldo Brito; R., Francisco Silva — Julgou por sentença a desistência da ação.

— Cominatória: A., Antônio Ferreira; R., Rosa Dias Bernardes — Marcou o dia 31, às 10 horas, para a perícia.

— Ação executiva: A., Mariano Marcelino da Rocha; R., Severina da Silva Larego — Marcou o dia 3 de janeiro p. às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Arrolamento de Raimunda Pires de Castro — Digam os interessados.

— Despejo: A., Aida Gomes da Costa e outros; R., Antônio Andrade dos Santos — A conta.

— No requerimento de Nazaré Fernanda Pires — Mandou juntar aos autos.

— Idem de Nelson Arantes — Conclusos.

— Consignação: A., Manoel Coutinho; R., Olivia da Conceição Fôrtes — Julgou subdstentes os depósitos feitos.

— Arrolamento de Artur Alves de Sousa — Julgou o cálculo.

— No requerimento de Maria de Freitas Pinto — Cite-se.

— Ação ordinária: A., J. D. Valente & Cia.; R., Augusto Tavares Lobo — Designou o dia 4 de janeiro p. às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Alimentos: A., Zulima Marques de Sousa; R., Mário Matias de Sousa — Indeferiu o pedido de fls. 15.

— Carta precatória vinda de Igarapé-miri — Mandou citar.

— Investigação de paternidade: A., Zebina Monteiro Damasceno; R., Antônio Batista — Julgou procedente em parte.

— Alimentos: A., Zulima Marques de Sousa — Mandou citar.

— Vistoria com arbitramento: Requerente, José da S. Filho; R., Emídio Lima — A cartório.

— Despejo: A., Antônio Duarte Silvestre; R., Nelson Arantes — Recebeu a apelação em ambos os efeitos.

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

### EDITAIS

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de apelação cível da Capital, em que são partes como apelantes, José Ferreira Diogo, sua mulher e Adriano Gomes Serrano Junior; e, apelados, os mesmos, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egípcio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação d'este, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19 de dezembro de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de apelação cível da Comarca de Cametá, em que são partes, como apelante, a Prefeitura Municipal de Cametá; e, apelados, Serrão & Cia., a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egípcio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação d'este, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 9 de outubro de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelante, a Prefeitura Municipal de Belém, na pessoa do seu respectivo Prefeito, Dr. Lopo Alvarez de Castro; e, apelado, o Dr. Pedro Augusto de Moura Palha, que também se assina Pedro de Moura Palha, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egípcio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação d'este, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 13 de dezembro de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Silvano Monteiro dos Santos e dona Dilara Vaz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem "Goela da Morte" n. 45, filho legítimo de Januário Monteiro dos Santos e de dona Joana dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem "Goela da Morte" n. 45, filha de dona Luciana Vaz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de dezembro de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 1595 — Cr\$ 40,00 — Dias 23 e 30|12)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Vicente Paula de Souza e a senhorinha Rosa do Nascimento Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa da Estrela n. 305, filho legítimo de Raimundo Olavo de Souza e de dona Antônia Polônia de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa da Estrela n.

590, filha de dona Maria do Nascimento Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de dezembro de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 1596 — Cr\$ 40,00 — Dias 23 e 30|12)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo Pinheiro de Almeida e dona Cleonice Souza da Graça.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Caldeira Castelo Branco n. 80, filho legítimo de Elpídio Mesquita de Almeida e de dona Maria de Nazaré da Silva Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Caldeira Castelo Branco n. 80, filha legítima de Daniel Alcides da Graça e de dona Hilda Souza da Graça.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de dezembro de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 1475 — 16 e 23|12 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Fortunato Corrêa de Meireles e a senhorinha Olinda Souza Torres.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Tatuaiá, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Bom Socego n. 284, filho de Gregório Naziazeno de Metreles e de dona Maria da Anunciação Corrêa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Joaquim Nabuco n. 47, filha legítima de Péricles Raimundo Chaves e de Dona Olgarina Dillon Chaves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 1474 — 16 e 23|12 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Galvo Rodrigues e a senhorinha Adelalde Tereza de Assis.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, eletricista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Almirante Wandenkolk n. 394, filho legítimo de José Galvo Péres e de Dona Domenica Rodrigues Dias.

Ela é também solteira, natural do Pará, Val-de-Cans, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Coronel Luiz Bentes n. 456, filha legítima de Raimundo Francisco de Assis e de Dona Joana Tereza de Assis.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 1598 — Cr\$ 40,00 — Dias 23 e 30|12)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adelson Pena Borges e dona Francisca Luzia dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem S.

José n. 119, filho de José Frederico Borges e de dona Priscila Pena Borges.

Ela é também solteira, natural do Pará, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem S. José n. 119, filha legítima de Francisco Nonato dos Santos e dona Luzia Pereira dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 1477 — 16 e 23|12 — Cr\$ 40,00)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro José Melo dos Santos e a senhorinha Iolanda Alves de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, jornalista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Apinagés n. 199, filho legítimo de Pedro Azevedo dos Santos e de Dona Maria Melo dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 697, filha legítima de Francisco Batista de Oliveira e de Dona Stele Alves de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 1478 — 16 e 23|12 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jerônimo Cordovil Monteiro e a senhorinha Edite Ezequiel Nogueira de Moura.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curugá, cozinheiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Generalíssimo Deodoro n. 222, filha legítima de Arquelau Arceiano Monteiro e de Dona Rosa Cordovil Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Generalíssimo Deodoro n. 222, filha legítima de Pedro Elio de Moura e de Dona Maria Nogueira de Moura.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 1474 — 16 e 23|12 — Cr\$ 40,00)

#### COMARCA DA CAPITAL

##### Ferias

O Dr. Alvaro Pantoja Pimentel, juiz de direito da 5.ª vár. privativa dos Peitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que no dia 31 do corrente, deverá entrar no gozo das férias regulamentares a que tem direito relativamente ao ano corrente, tudo conforme indicado com o referido ao Sr. Desembargador Presidente do Egípcio Tribunal de Justiça do Estado.

Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 de dezembro de 1951. — O Juiz de direito, Alvaro Pantoja Pimentel.

(G — 14, 18, 20, 23 e 31|12)